

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



PETRORECÔNCAVO S.A.
CNPJ/MF nº 03.342.704/0001-30

no montante total de

R\$ 1.129.500.000,00

(um bilhão, cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRRECVDBS005

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRRECVDBS013

A **PETRORECÔNCAVO S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários (companhia aberta) perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na cidade de Mata de São João, Estado da Bahia, na Estrada do Vinte Mil, KM 3,5, S/N, Estação de São Roque, CEP 48280-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 03.342.704/0001-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o NIRE 293.000.241-71 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Safra"), **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, bloco A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0011-78 ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, Safra, Santander e BTG, os "Coordenadores"), **comunicam**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 21 de maio de 2024, perante a CVM, o registro da distribuição pública de 1.129.500 (um milhão, cento e vinte e nove mil e quinhentas) debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sendo **(i)** 753.000 (setecentas e cinquenta e três mil) Debêntures correspondentes à 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e **(ii)** 376.500 (trezentas e setenta e seis mil e quinhentas) Debêntures correspondentes à 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data da emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2024 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de R\$ 1.129.500.000,00 (um bilhão, cento e vinte e nove milhões e quinhentos mil reais), sendo **(i)** R\$ 753.000.000,00 (setecentos e cinquenta e três milhões de reais) relativos às Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** R\$ 376.500.000,00 (trezentos e setenta e seis milhões e quinhentos mil reais) relativos às Debêntures da Segunda Série, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a" e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da PetroRecôncavo S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado, em 20 de maio de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302 - 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

As Debêntures contarão com incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), do artigo 2º, inciso I, combinado com os artigos 18 e 19, todos do Decreto Presidencial nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento dos Projetos (conforme abaixo definido) como projetos prioritários pelo Ministério de Minas e Energia ("MME"), por meio **(i)** da Portaria do MME nº 141/SNPGB/MME, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União ("DOU") em 26 de março de 2024 ("Portaria 141"), relativa ao Projeto Polo Miranga (conforme definido abaixo e descrito no Anexo I da Escritura de Emissão); e **(ii)** da Portaria do MME nº 140/SNPGB/MME, de 20 de março de 2024, publicada no DOU em 25 de março de 2024 ("Portaria 140" e, em conjunto com a Portaria 141, as "Portarias"), relativa ao Projeto Polo Potiguar (conforme definido abaixo e descrito no

Anexo II da Escritura de Emissão).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e das Portarias, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o **(i)** pagamento futuro e/ou **(ii)** reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados à implantação dos Projetos, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º, inciso III, do Decreto 11.964, as características dos Projetos, bem como todas as informações necessárias nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, encontram-se abaixo e nos quadros de usos e fontes apresentados pela Emissora ao MME:

A. Projeto Polo Potiguar:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto Polo Potiguar	Petroreconcavo S.A. – CNPJ nº 03.342.704/0001-30.
Objetivo do Projeto Polo Potiguar	Desenvolvimento do Polo Potiguar, conforme descrito no Anexo I à Escritura de Emissão (“ <u>Projeto Polo Potiguar</u> ”).
Setor	Petróleo, gás natural e biocombustíveis.
Modalidade	Concessão.
Data estimada de início do Projeto Polo Potiguar	Nos termos dos planos de desenvolvimento aprovados pela ANP para cada um dos campos do Projeto Polo Potiguar teve início em 2020.
Fase atual do Projeto Polo Potiguar	Em processo de desenvolvimento de projetos <i>workover</i> com retornos à produção, abertura de zonas, mudança de método de elevação, estimulação por faturamento hidráulico e perfuração de poços produtores firmes no Polo Potiguar.
Data estimada de encerramento do Projeto Polo Potiguar	31 de dezembro de 2028 (data prevista para conclusão dos investimentos).
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto Polo Potiguar	Os custos totais de investimento no Projeto Polo Potiguar estão estimados em, aproximadamente, R\$ 581.500.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões e quinhentos mil reais).
Valor das Debêntures destinado ao Projeto Polo Potiguar	R\$ 581.500.000,00 (quinhentos e oitenta e um milhões e quinhentos mil reais).

Alocação total dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	51,48% (cinquenta e um inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) dos recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para implantação do Projeto Polo Potiguar, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Polo Potiguar provenientes das Debêntures	Aproximadamente 100,00% (cem por cento).
Número da Portaria que aprovou o Projeto Polo Potiguar	Portaria do MME nº 140/SNPGB/MME, de 20 de março de 2024.

B. Projeto Polo Miranga:

Nome empresarial e número de inscrição no CNPJ, próprios e do titular do Projeto Polo Miranga	Petrorecôncavo S.A. – CNPJ nº 03.342.704/0001-30.
Objetivo do Projeto Polo Miranga	Desenvolvimento do Polo Miranga, conforme descrito no Anexo II à Escritura de Emissão (“ <u>Projeto Polo Miranga</u> ” e, em conjunto com o Projeto Polo Potiguar, os “ <u>Projetos</u> ”).
Setor	Petróleo, Gás natural e biocombustíveis.
Modalidade	Concessão.
Data estimada de início do Projeto Polo Miranga	Nos termos dos planos de desenvolvimento aprovados pela ANP para cada um dos campos do Projeto Polo Miranga teve início em 2022.
Fase atual do Projeto Polo Miranga	Em processo de desenvolvimento de projetos <i>workover</i> com retornos à produção, abertura de zonas, mudança de método de elevação, estimulação por faturamento hidráulico e perfuração de poços produtores firmes no Polo Miranga.
Data estimada de encerramento do Projeto Polo Miranga	31 de dezembro de 2040 (data prevista para conclusão dos investimentos).
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a implantação do Projeto Polo Miranga	Os custos totais de investimento no Projeto Polo Miranga estão estimados em, aproximadamente, R\$ 548.000.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões de reais).

Valor das Debêntures destinado ao Projeto Polo Miranga	R\$ 548.000.000,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões de reais).
Alocação total dos recursos a serem captados por meio das Debêntures	48,52% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) dos recursos a serem captados pelas Debêntures deverão ser utilizados para implantação do Projeto Polo Miranga, incorridos em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Emissão, nos termos do parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto Polo Miranga provenientes das Debêntures	Aproximadamente 100,00% (cem por cento).
Número da Portarias que aprovou o Projeto Polo Miranga	Portaria do MME nº 141/SNPGb/MME, de 21 de março de 2024.

CRONOGRAMA DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	EVENTO⁽¹⁾	DATA⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	21/05/2024
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	21/05/2024
3	Registro da Oferta na CVM	29/05/2024
4	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta Procedimento de Alocação das Debêntures	29/05/2024
5	Liquidação Financeira das Debêntures	04/06/2024
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	25/11/2024

⁽¹⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem

ser obtidas com os Coordenadores e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, da 1ª (Primeira) Emissão da PetroRecôncavo S.A." ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO.

A data deste Aviso ao Mercado é 21 de maio de 2024.



Coordenadores

